

matrícula

1359

ficha

01

São Paulo, 19 de fevereiro de 1976

Imovel:- Apartamento nº 32 no 3º andar do EDIFICIO PEPI, à Rua Bitencourt Rodrigues nº 41, esquina com a rua Venceslau Bras, no 1º subdistrito - Sé - na quadra completada pela Av. Rangel Pestana e Rua Roberto Simonsen, com a area total de = 38,30 m2 mais ou menos, incluindo-se uma parte ideal de == 16/438 de seu todo, mais ou menos, (contr.002.074.0043)

Proprietário:- MARIA JOSÉ DE SOUZA, RG 4.775.115, economiária brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital à rua Bitencourt Rodrigues nº 41, CPF 397.618.358/04.-

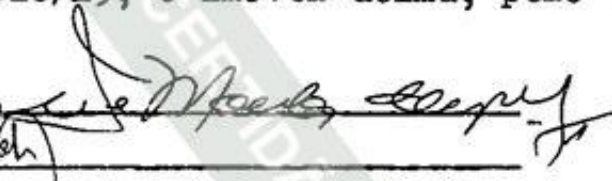
Transc. ant. 112.941 e 78.904 da 4ª

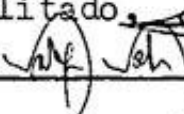
O OFICIAL MAIOR: 

R. 01/ 1359

Data: 19/fevereiro/1976

Pelo instrumento particular de 10 de Fevereiro de 1976, a proprietária retro qualificada, transmitiu por venda a CARLOS = SAJONE, RG. 3.098.468, militar, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Bitencourt Rodrigues nº 41 CPF 117.800.028/15, o imovel acima, pelo valor de R\$ 60.000,00.

O Escrevente Habilitado, 

O OFICIAL MAIOR: 

R. 02/ 1359

Data: 19/fevereiro/1976

Pelo instrumento particular de 10 de Fevereiro de 1976, o adquirente do R. 01, tornou-se devedor à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, representada por sua filial de São Paulo, à Praça da Sé, 111, representada por sua procuradora Maria Regina = de Oliveira Colossio, da quantia de R\$ 51.474,15, pagavel em 300 prestações mensais de valor inicial de R\$ 385,56, a 1ª a 30 dias da data do titulo? dando em garantia hipotecária o =

continua no verso

matrícula

1359

ficha

01

verso

o citado apartamento.

O Escrevente Habilitado.

O OFICIAL MAIOR:

Av.03/1.359

Data: 01/Outubro/1.985

CANCELADO o R.02, referente a hipoteca, em virtude da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, ter recebido de seu devedor CARLOS SAJONE, a totalidade de seu crédito, através de diversos pagamentos parciais; nos termos do instrumento particular datado de 25 de setembro de 1.985.

Antonio Fernandes Pinto
Escrevente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro - Escrevente Autorizado

Av.04/1.359

DATA:- 08/novembro/1.985.-

Consta o casamento de CARLOS SAJONE, com MARIA JOSÉ DE SOUZA, realizado em 23 de agosto de 1.983, pelo regime da separação de bens, nos termos do artigo 258, número II do parágrafo único do Código Civil, passando a contraente a assinar-se MARIA JOSÉ DE SOUZA SAJONE, conforme prova a certidão de casamento expedida em data de 27 de Setembro de 1.985, pelo 1º Ofício de Registro Civil de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com a escritura datada de 15 de outubro de 1.985, de notas do 23º Cartório desta Capital, livro 1.729, fls. 31 vº.-

JOSÉ PINTO DA SILVA
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrevente Autorizado

R.05/1.359

DATA:- 08/novembro/1.985.-

Pela escritura datada de 15 de outubro de 1.985, de notas do 23º Cartório desta Capital, livro 1.729, fls. 31 vº, CARLOS SAJONE, R.G. 3.098.468-SSP/SP.; CIC. número 117.800.028 > 15, brasileiro, autônomo, casado no regime da separação de
continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

continuação

GERAL

CNS: 11.349-8 de São Paulo

matrícula

ficha

1.359

02

São Paulo, de

de 1985

bens, nos termos do artigo 258, nº II do parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, com MARIA JOSÉ DE SOUZA SAJONE, R.G. número 4.775.115-SSP/SP., CIC. número 397.618.358-64, brasileira, economiária aposentada, por quem é assistido, domiciliados em Fortaleza, no Estado do Ceará, à rua Gonçalves Ledo, número 39, apto. número 301, Praia de Iracema, transmitiu por venda a JOSÉ MARIA PEREIRA BATISTA, português industrial, solteiro, maior, domiciliado em Buenos Aires, República Argentina, portador do Passaporte, número 681/79, expedido pela Embaixada de Portugal em Buenos Aires - Seção Consular, com prazo de validade até 03 de novembro de 1.989, assinado pelo Secretária da Embaixada Gerente de Seção Consular - José Fernando Moreira da Cunha, o imóvel, pelo valor de Cr\$20.000.000.-

JOSÉ PINTO DA SILVA

Escrivão Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO

Escrivão Autorizado

Av.06/

Data: 15/SETEMBRO/2017

Por Certidão expedida em 21 de agosto de 2017, pelo Juízo da 20ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, processo nº 0123915-97.2011.8.26.0100, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEPI**, CNPJ nº 61.060.638/0001-02 em face de **JOSE MARIA PEREIRA BATISTA**, já qualificado, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$4.000,06. Figura(m) como depositário(s): JOSE MARIA PEREIRA BATISTA. Protocolo nº 538.328 de 04/09/2017.

Carla S. C. Santos

Oficial Substituta